



LEI Nº 103, de 14 de novembro de 1951

Anula dotações orçamentárias e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam canceladas as seguintes dotações do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 181.602,00 (cento e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e dois cruzeiros):

8-06-0 - Fiscal do distrito da cidade.....	9.402,00
8-81-3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins.....	60.000,00
8-81-4 - Pavimentação de ruas e praças.....	48.000,00
8-85-2 - Para aquisição de coletores de lixo.....	10.000,00
8-87-4 - Para as obras do Estádio Municipal.....	50.000,00
8-89-1 - Encarregado do matadouro.....	4.200,00

Art. 2º - Ficam abertos créditos suplementares na importância de Cr\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações do orçamento para o corrente exercício:

8-81-1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins	14.000,00
8-82-1 - Operários do serviço de conservação de estradas e pontes.....	39.900,00
8-82-3 - Para o serviço de conservação de estradas e pontes.....	5.950,00
8-82-3 - Para equipamento de veículos e máquinas.....	18.994,30
8-82-3 - Para combustíveis e lubrificantes.....	13.708,10
8-82-4 - Conservação de estradas e pontes.....	14.702,00
8-82-4 - Conservação de veículos e máquinas.....	15.745,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de novembro de 1951

Guastavo Barbosa
Prefeito Municipal
João Teixeira
Secretario
Reg. no Livro de Lei, nº 1,
p. 112 -
Lorenan
31-10-51